

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5229 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MISSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a convocação de servidores públicos municipais para prestarem auxílio, no que couber, na eleição unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Missal, no dia 06 de outubro de 2019, nos termos da **Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014.**

Parágrafo único. O número de servidores suficientes à realização do processo de escolha deverá ser repassado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, por meio de Portaria;

Art. 2º Aos servidores públicos municipais que efetivamente trabalharem no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, ficam concedidos **2 (dois) dias** de descanso (**art. 98 da Lei nº 9.504/1997**), como forma de compensar os bons préstimos, sendo certo que as folgas deverão ser usufruídas em datas a serem estabelecidas em comum acordo com as respectivas chefias imediatas, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE AGOSTO DE 2019.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná